



= LEI Nº 1.726, de 29 DE SETEMBRO DE 1992 =

Dispõe sobre denominação de logradouro público.


O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Passa a denominar-se " HÉLIO GRUPPI " uma das ruas de nossa cidade.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Municipalidade, aos 29 de setembro de 1992


Célio Filgueiras Ferraz
Prefeito Municipal